



Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul

PORTARIA N.º 567 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2020.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto N° 3.138 de 28 de junho de 2019, resolve:

Art. 1º Nos termos do Art. 91 da Lei Complementar 41/07, conceder aos servidores relacionados, licença para tratamento de saúde de; 30 dias a Servidora **Terezinha Custodio de Campos**, no período de 06 de novembro a 05 de dezembro de 2020; 90 dias a Servidora **Anne Vanessa Vargas Pinheiro Cardoso**, no período de 26 de outubro de 2020 a 03 de janeiro de 2021; 60 dias a Servidora **Luciene Rodrigues Ferreira Parreira**, no período de 09 de novembro de 2020 a 07 de janeiro de 2021; 60 dias a Servidora **Josiane Rodrigues Dutra**, no período de 27 de outubro a 25 de dezembro de 2020; 60 dias ao Servidor **José Antônio Peres da Silva**, no período de 05 de outubro a 03 de dezembro de 2020; 30 dias a Servidora **Elessandre de Fatima da Silva**, no período de 26 de outubro a 24 de novembro de 2020; 60 dias a Servidora **Silvana Katia Pinheiro Boeno**, no período de 19 de outubro a 18 de dezembro de 2020; 45 dias a Servidora **Ana Claudia Trevisan**, no período de 07 de novembro a 21 de dezembro de 2020; 60 dias a Servidora **Sueli Aparecida de Souza Nunes Maldonado**, no período de 09 de novembro de 2020 a 07 janeiro de 2021; 45 dias ao Servidor **José Antônio Barbosa**, no período de 04 de novembro a 18 de dezembro de 2020; 30 dias ao Servidor **Calcimar Marques Gonçalves**, no período de 09 de novembro a 08 de dezembro de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

RAQUEL FERREIRA TORTELLI
Secretária de Administração